



**PEDIDO DE COMPRA:** 000070 / 2026  
**EMIÇÃO:** 13/03/2026  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUN. SAÚDE

**Objetivo:** CONTRATAR EMPRESA PARA APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DS SEC. DE SAÚDE. - ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO 2024/2025 - 05 PASSAGEIROS, PLACA JDJ4I75, CHASSI9BGEB69H0SG111266 - ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO 2024/2025 - 05 PASSAGEIROS, PLACA JDJ4J12, CHASSI9BGEB69H0SG112388 - ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO 2024/2025 - 05 PASSAGEIROS, PLACA JDJ4I59, CHASSI9BGEB69H0SG111164

**Justificativa:** Assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos, além de garantir assistência 24 horas para o respectivo veículo e seus ocupantes e também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### CONTRATAR EMPRESA PARA APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS. SEC. DE SAÚDE:

- ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO 2024/2025 - 05 PASSAGEIROS, PLACA JDJ4I75, CHASSI9BGEB69H0SG111266
- ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO 2024/2025 - 05 PASSAGEIROS, PLACA JDJ4J12, CHASSI9BGEB69H0SG112388
- ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO 2024/2025 - 05 PASSAGEIROS, PLACA JDJ4I59, CHASSI9BGEB69H0SG111164

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

## DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de contratação de seguro veicular, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compra será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme demanda necessária, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de seguro veicular.. Com base no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.786,03. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento



administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para contratação de seguro veicular.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a cobertura completa de seguro veicular, da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a compra pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Ambas as partes deverão seguir as normas e legislação ambientais vigentes. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.